

EXTRATO DE TERMO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO

Termo de Parcelamento nº 050/2024 - Processo nº 25000.186736/2023-91, firmado entre o Fundo Nacional de Saúde, CNPJ: 00.530.493/0001-71, e o Sra. Ana Lenise Ferreira Favaretto, CPF: ***.676.590-**. OBJETO: parcelamento de débito referente à glosa técnica apurada mediante o Parecer nº 2626/2023-SAPS/COPOR/SAPS/CGPO/SAPS/MS, no montante de R\$ 13.980,65 (treze mil novecentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos), atualizado até o mês de agosto de 2023, no total de 27 (vinte e sete) parcelas. RECOLHIMENTO: deverá ser efetuado por meio da GRU, sendo a Unidade Gestora favorecida 257001 - Gestão 00001, o código do recolhimento 28886-1 e Referência 25000.186736/2023-91. A inadimplência em qualquer uma das parcelas, poderá ensejar na instauração do processo de tomada de contas especial pelo saldo devedor. Dárcio Guedes Junior. Diretor do Fundo Nacional de Saúde

EXTRATO DE TERMO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO

Termo de Parcelamento nº 054/2024 - Processo nº 25000.174195/2023-59, firmado entre o Fundo Nacional de Saúde, CNPJ: 00.530.493/0001-71, e a Sra. Ana Teresa Santos Camargo, CPF: ***.434.278-**. OBJETO: parcelamento de débito referente à glosa técnica apurada mediante o Parecer nº 2294/2023-SAPS/COPOR/SAPS/CGPO/SAPS/MS, no montante de R\$ 18.960,26 (dezoito mil novecentos e sessenta reais e vinte e seis centavos), atualizado até o mês de agosto de 2023, no total de 37 (trinta e sete) parcelas. RECOLHIMENTO: deverá ser efetuado por meio da GRU, sendo a Unidade Gestora favorecida 257001 - Gestão 00001, o código do recolhimento 28886-1 e Referência 25000.174195/2023-59. A inadimplência em qualquer uma das parcelas, poderá ensejar na instauração do processo de tomada de contas especial pelo saldo devedor. Dárcio Guedes Junior. Diretor do Fundo Nacional de Saúde

EXTRATO TERMO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO

Termo de Parcelamento nº 060/2024 - Processo nº 25000.187826/2023-08, firmado entre o Fundo Nacional de Saúde, CNPJ: 00.530.493/0001-71, e a Sra. Carla da Fonseca Muchiutti, CPF: ***.313.481-**. OBJETO: parcelamento de débito referente à glosa técnica apurada mediante Parecer nº 2732/2023-SAPS/COPOR/SAPS/CGPO/SAPS/MS, no montante de R\$ 3.854,48 (três mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), atualizado até o mês de setembro de 2023, no total de 07 (sete) parcelas. RECOLHIMENTO: deverá ser efetuado por meio da GRU, sendo a Unidade Gestora favorecida 257001 - Gestão 00001, o código do recolhimento 28886-1 e Referência 25000.187826/2023-08. A inadimplência em qualquer uma das parcelas, poderá ensejar na instauração do processo de tomada de contas especial pelo saldo devedor. Dárcio Guedes Junior. Diretor do Fundo Nacional de Saúde

EXTRATO TERMO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO

Termo de Parcelamento nº 061/2024 - Processo nº 25000.188978/2023-10, firmado entre o Fundo Nacional de Saúde, CNPJ: 00.530.493/0001-71, e a Sra. Elcimar Neves de Araujo, CPF: ***.545.352-**. OBJETO: parcelamento de débito referente à glosa técnica apurada mediante Parecer nº 2878/2023-SAPS/COPOR/SAPS/CGPO/SAPS/MS, no montante de R\$ 12.040,69 (doze mil quarenta reais e sessenta e nove centavos), atualizado até o mês de setembro de 2023, no total de 24 (vinte e quatro) parcelas. RECOLHIMENTO: deverá ser efetuado por meio da GRU, sendo a Unidade Gestora favorecida 257001 - Gestão 00001, o código do recolhimento 28886-1 e Referência 25000.188978/2023-10. A inadimplência em qualquer uma das parcelas, poderá ensejar na instauração do processo de tomada de contas especial pelo saldo devedor. Dárcio Guedes Junior. Diretor do Fundo Nacional de Saúde

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

RETIFICAÇÃO

EDITAL Nº 1/2024

O Subsecretário de Assuntos Administrativos do Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993 e na Portaria Conjunta MGI/MS nº 34, de 22 de setembro de 2023, retifica o Edital nº 01, de 21 de março de 2024 (retificado no Diário Oficial da União do dia 1º de abril de 2024), que segue com a redação especificada, permanecendo inalterados os demais itens, subitens e ANEXOS do referido Edital:

Onde se lê:

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (PcD) (...)

4.3. Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são conferidas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas neste Processo Seletivo Público Simplificado, devendo ser observada a compatibilidade das atribuições com a deficiência de que são portadoras.

4.4. Durante o preenchimento do Formulário de Inscrição o candidato deverá selecionar a opção de que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

4.5. Os candidatos que desejarem concorrer e assegurar as vagas reservadas às pessoas com deficiência deverão estar inscritos neste Processo Seletivo Público Simplificado - PSS Nº 01/2024 - SAA/MS e conforme agendamento a ser enviado para o e-mail cadastrado, deverão comparecer na data, horário e local informado, para realização da Perícia Médica e apresentação do laudo médico original ou cópia autenticada, redigido em letra legível e dispondo sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão.

4.6. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data de apresentação do candidato a perícia médica.

4.7. O candidato que não se apresentar à Perícia Médica para entrega do laudo médico no dia, horário e local indicado, não indicar sua condição de pessoa com deficiência na Ficha de Inscrição ou não cumprir as determinações deste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

4.8. O laudo médico fornecido terá validade somente para este Processo Seletivo Público Simplificado e não será devolvido em hipótese alguma.

4.9. Será indeferido o recurso interposto pelo candidato em face de inscrição realizada em desacordo com o Edital.

4.10. O candidato às vagas de pessoas com deficiência, se aprovado e classificado, terá seu nome constante da lista específica, bem como da lista de classificação geral, desde que tenha obtido pontuação/classificação para tanto nos termos deste Edital.

4.11. O não comparecimento ou a reprovação na Perícia Médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas às pessoas com deficiência e eliminação do Processo Seletivo Público simplificado, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.

4.12. Será excluído da lista de pessoas com deficiência o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada, ou seja, declarado não portador de deficiência pela junta médica encarregada da realização da perícia, passando a figurar somente na lista geral e será excluído do Processo Seletivo Público Simplificado o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com o cargo pretendido.

4.13. As vagas definidas no presente Edital que não forem providas por falta de candidatos aprovados com deficiência, serão preenchidas pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem de classificação por cargo e função.

4.14. Quanto ao resultado da perícia médica, caberá pedido de recurso, conforme o disposto no item 8 deste Edital.

4.15. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, o candidato com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, em relação ao cronograma, aos critérios de avaliação e aprovação e a todas as demais normas deste Processo Seletivo.

Leia-se:

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (PcD) (...)

4.3. Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são conferidas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas neste Processo Seletivo Público Simplificado, devendo ser observada a compatibilidade das atribuições com a deficiência de que são portadoras.

4.3.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no §1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), nas contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em processo seletivo, às vagas reservadas aos deficientes", observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

4.4. Durante o preenchimento do Formulário de Inscrição o candidato deverá selecionar a opção de que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

4.5. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e anexar o laudo médico específico, realizado no máximo nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, que deverá estar assinado por um médico especialista na área da deficiência do candidato, contendo, na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e com descrição do impacto da deficiência na funcionalidade. Deve, ainda, conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do médico que atestou.

4.5.1 Os documentos deverão ser anexados no ato da inscrição, no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, os quais serão avaliados somente após o pagamento ou deferimento da isenção da taxa de inscrição.

4.5.2. Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos JPG, JPEG, PNG ou PDF com o tamanho máximo de 20 MB (megabytes).

4.5.3. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação.

4.6. A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoas com deficiência será divulgada na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado, ANEXO I, no Endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

4.7. O candidato cujo pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência for indeferido poderá interpor recurso conforme cronograma previsto no ANEXO I, deste Edital, no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

4.7.1. Será indeferido o recurso interposto pelo candidato em face de inscrição realizada em desacordo com o Edital.

4.7.2. No caso de indeferimento definitivo, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

4.8. A classificação do candidato não garante a ocupação das vagas reservada às pessoas com deficiência, devendo o candidato, ainda, quando convocado, previamente à contratação, submeter-se à perícia médica que será realizada pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE, na Unidade da Federação para a qual o candidato foi classificado, nas cidades de Brasília, Goiânia, Belo Horizonte, São Paulo, Porto Alegre, Recife e Belém.

4.8.1. Os candidatos deverão comparecer munidos de documento de identidade original e de laudo médico em sua via original (ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 36 (trinta e seis) meses, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como provável causa da deficiência. O candidato ainda deverá apresentar todos os exames complementares que sejam julgados necessários para a comprovação de sua condição de pessoa com deficiência.

4.8.2. A perícia médica terá decisão final sobre a qualificação da deficiência do candidato classificado.

4.9. A não observância do disposto nos itens: 4.8, 4.8.1 e 4.8.2, o não enquadramento da deficiência declarada pela perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretarão a perda do direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

4.9.1. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Processo Seletivo Simplificado, e responderá civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato, sendo eliminado a qualquer tempo deste Processo Seletivo Simplificado.

4.10. O candidato às vagas de pessoas com deficiência, se aprovado e classificado, terá seu nome constante da lista específica, bem como da lista de classificação da ampla concorrência, desde que tenha obtido pontuação/classificação para tanto nos termos deste Edital.

4.11. As vagas definidas no presente Edital que não forem providas por falta de candidatos aprovados com deficiência, serão preenchidas pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem de classificação por cargo.

4.12. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, o candidato com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, em relação ao cronograma, aos critérios de avaliação e aprovação e a todas as demais normas deste Processo Seletivo.

Onde se lê:

ANEXO I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA		22/03/2024
ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO		DATA
Período para solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição - CadÚnico e Doador efetivo de Medula	Das 9h 08/04 à 10/04/2024	
Prazo para envio/entrega da documentação referente a isenção da Taxa de Inscrição	Das 9h 08/04 à 11/04/2024	
Divulgação do deferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição	16/04/2024	
Período para recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição	17 e 18/04/2024	
Divulgação do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição pós- recurso	22/04/2024	
DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO		DATA
Período para solicitação de inscrição	Das 9h de 08/04 até 14h 29/04/2024	
Período para pagamento da taxa de inscrição	Das 9h de 08/04 até 19h 29/04/2024	
Período para preenchimento do Formulário de Cadastro de Títulos	Das 9h 08/04 até 30/04/2024	
Período para anexar documentação do procedimento de Heteroidentificação	Das 9h 08/04 até 30/04/2024	
Divulgação do deferimento das inscrições	03/05/2024	
Período para recurso contra o indeferimento da inscrição	06 e 07/05/2024	
Divulgação do deferimento da inscrição pós-recurso	10/05/2024	



DO RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO	DATA
Divulgação do resultado preliminar (Prova de Títulos e Experiência + Procedimento de Heteroidentificação) e classificação dos candidatos	24/05/2024
Período para recurso contra os resultados e a classificação	27/05 e 29/05/2024
Divulgação dos resultados finais e classificação pós-recurso	12/06/2024
Divulgação da HOMOLOGAÇÃO dos resultados finais e classificação	

Leia-se:
ANEXO I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA	22/03/2024
ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	DATA
Período para solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição - CadÚnico e Doador efetivo de Medula	Das 9h 10/04 à 12/04/2024
Prazo para envio/entrega da documentação referente a isenção da Taxa de Inscrição	Das 9h 10/04 à 15/04/2024
Divulgação do deferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição	18/04/2024
Período para recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição	19 e 22/04/2024
Divulgação do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição pós- recurso	24/04/2024
DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO	DATA
Período para solicitação de inscrição	Das 9h de 10/04 até 14h 29/04/2024
Período para pagamento da taxa de inscrição	Das 9h de 10/04 até 19h 29/04/2024
Período para preenchimento do Formulário de Cadastro de Títulos	Das 9h 10/04 até 30/04/2024
Período para anexar documentação do procedimento de Heteroidentificação e Laudo Médico	Das 9h 10/04 até 30/04/2024
Divulgação do deferimento das inscrições	03/05/2024
Período para recurso contra o indeferimento da inscrição	06 e 07/05/2024
Divulgação do deferimento da inscrição pós-recurso	10/05/2024

DO RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO	DATA
Divulgação do resultado preliminar (Prova de Títulos e Experiência + Procedimento de Heteroidentificação) e classificação dos candidatos	24/05/2024
Período para recurso contra os resultados e a classificação	27/05 a 29/05/2024
Divulgação dos resultados finais e classificação pós-recurso	12/06/2024
Divulgação da HOMOLOGAÇÃO dos resultados finais e classificação	

Onde se lê:
ANEXO III - DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DA ÁREA DE ATUAÇÃO
B - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES QUANTO À FORMAÇÃO:
Formação na área de saúde
Diploma de graduação em cursos da área da saúde de acordo com resolução nº 218, de 06 de março de 1997: Assistentes Sociais, Biólogos; Profissionais de Educação Física; Enfermeiros; Farmacêuticos; Fisioterapeutas; Fonoaudiólogos; Médicos; Médicos Veterinários; Nutricionistas; Odontólogos; Psicólogos; e Terapeutas Ocupacionais.
Leia-se:
ANEXO III - DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DA ÁREA DE ATUAÇÃO
B - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES QUANTO À FORMAÇÃO:
Formação na área de saúde
Diploma de graduação em cursos da área da saúde de acordo com resolução nº 218, de 06 de março de 1997: Assistentes Sociais, Biólogos, Profissionais de Educação Física, Enfermeiros, Farmacêuticos, Fisioterapeutas, Fonoaudiólogos, Médicos, Médicos Veterinários, Nutricionistas, Odontólogos, Psicólogos, e Terapeutas Ocupacionais; ou diploma de graduação em Saúde Coletiva ou de Saúde Pública.

COORDENAÇÃO-GERAL DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2024 - UASG 250110

Nº Processo: 25000.138789/2023-04.
Pregão Nº 10/2023. Contratante: CG DE MATERIAL E PATRIMONIO - CGMAP/SAA.
Contratado: 21.998.504/0001-12 - MSTUR TRANSPORTES E SERVICOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços de locação de veículos com e sem motorista, incluindo combustível, sem franquia de quilometragem, para atender às necessidades de transporte de autoridades e delegados das reuniões do grupo dos 20 (G20) durante a presidência rotativa exercida pelo brasil, reuniões estas a serem realizadas pelos órgãos com linhas de trabalho no âmbito do grupo, nos termos, condições e exigências estabelecidas no edital e anexos..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 04/04/2024 a 04/04/2025. Valor Total: R\$ 508.500,00. Data de Assinatura: 04/04/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 05/04/2024).

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM GOIÁS

COORDENAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

DIVISÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TED Nº. 12/2020

2º TERMO ADITIVO AO TED Nº. 12/2020 CONVENIENTES: Concedente: MINISTÉRIO DA SAÚDE, Unidade Gestora: 250021, Gestão: 00001. Conveniente: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, CNPJ nº. 01.567.601/0001-43. P.I.424/2016, art.36. Valor Total: R\$ 33.056.236,00 (trinta e três milhões, cinquenta e seis mil e duzentos e trinta e seis reais), Valor de Contrapartida: R\$ 0,00. Termo Aditivo de Alteração da Vigência. Vigência: 16/12/2019 a 29/05/2025. Data da Assinatura: 03/04/2024. Assina: Pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE / Jociane Fernanda da Costa Maia, Superintendente Estadual do Ministério da Saúde em Goiás-Substituta.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2024 - UASG 250025

Nº Processo: 25003.000435/2023-50.
Pregão Nº 90002/2024. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MS/MG.
Contratado: 19.946.727/0001-94 - DORCAM EIRELI. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de Serviço especializado em Locação de Veículos com motorista para o Transporte de Pessoas e Cargas, em atendimento a serviços prestados à Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em Minas Gerais..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 26/03/2024 a 26/03/2025. Valor Total: R\$ 412.119,90. Data de Assinatura: 26/03/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 05/04/2024).

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO RIO GRANDE DO NORTE

SERVIÇO DE LOGÍSTICA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 250032

Número do Contrato: 04/2023.
Nº Processo:25017.004503/2022-10.
Pregão Nº 4/2023. Contratante: SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DO MS/RN. Contratado: 08.735.199/0001-08 - ESTRATEGICA SERVICOS E REPRESENTACOES EIRELI. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 004/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/06/2024 a 31/05/2025, nos termos do art. 57, II, da lei n.º 8.666, de 1993 e revisar os valores contratuais, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d", e § 5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em razão da redução do percentual do aviso prévio trabalhado de 1,94% para 0,19%. Vigência: 01/06/2024 a 31/05/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 520.537,68. Data de Assinatura: 03/04/2024. GLEICE DAYANE DA ROCHA MEDEIROS

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM SANTA CATARINA

SEÇÃO DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO E ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 935300/2022

CONVENIENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº. 00.530.493/0001-71, e a ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DE SÃO JOSÉ - CNPJ nº. 86.185.220/0006-67.
OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº. 935300/2022, destinado à "Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde", até 28/06/2025, a contar de seu vencimento.
PROCESSO: 25000.114981/2022-16
VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 28/06/2025.
DATA DE ASSINATURA: 04/04/2024.
SIGNATÁRIOS: SYLVIO DA COSTA JUNIOR - C.P.F. nº. ***.024.387-** - SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE SANTA CATARINA; EDELIR STUPP - C.P.F. nº. ***.874.219-**, DIRETORA, ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DE SÃO JOSÉ.

SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

DEPARTAMENTO DE GESTÃO HOSPITALAR NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

HOSPITAL FEDERAL DO ANDARAÍ

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 12/2024 - UASG 250106

Número do Contrato: 16/2020.
Nº Processo: 33367.003028/2018-36.
Contratante: HOSPITAL FEDERAL DO ANDARAÍ. Contratado: 86.776.499/0001-49 - QUIMILAR COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA. Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação do termo de contrato nº 16/2020, referente a prestação de serviços continuados com mão de obra exclusiva de segurança contra incêndio e pânico, abandono de edificação e primeiros socorros por meio de brigada de incêndio especializada credenciada junto ao corpo de bombeiros militar do estado do Rio de Janeiro - CBMERJ e treinamento para composição de brigada de incêndio voluntária, junto a empresa Quimilar Comércio e Serviços Especializados LTDA. Sendo assim, a partir da prestação de serviço de março/24 o valor mensal passará a ser de R\$ 91.966,15 (noventa e um mil novecentos e sessenta e seis reais e quinze centavos), totalizando o valor global de R\$ 1.103.593,80 (um milhão, cento e três mil quinhentos e noventa e três reais e oitenta centavos).. Vigência: 03/11/2020 a 02/11/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.103.593,80. Data de Assinatura: 05/04/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 05/04/2024).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 8/2024 - UASG 250106

Número do Contrato: 11/2021.
Nº Processo: 33367.201430/2019-65.
Contratante: HOSPITAL FEDERAL DO ANDARAÍ. Contratado: 08.441.389/0001-12 - COMPREHENSE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES. Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto a repactuação do termo de contrato nº 11/2021, referente à prestação continuada do ramo de engenharia clinica contemplando execução de gestão de manutenção, elaboração de especificações, relatórios, laudos técnicos, consultorias e apoio técnico no gerenciamento de equipamentos médicos-hospitalares (emhs) instalados no hospital federal do andaraí/rj. Sendo assim o valor mensal passará a ser de r\$ 133.313,00 (cento e trinta e três mil, trezentos e treze reais), totalizando o valor global de r\$ 1.599.756,00 (um milhão, quinhentos e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais).. Vigência: 26/07/2021 a 25/07/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.599.756,00. Data de Assinatura: 07/03/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 07/03/2024).

HOSPITAL FEDERAL DOS SERVIDORES DO ESTADO

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE COMODATO Nº 05 / 2024, firmado em 04 / 04 / 2023.
Nº Processo: 33433.040399/2024-14 HFSE. Adesão. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE. CNPJ COMODANTE: nº 39.475.700/0001-78, Comodante: CRITICARE COMERCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA, Pelo presente e na melhor forma de direito a COMODANTE se obriga a ceder ao COMODATÁRIO, (01-hum) Equipamento SISTEMA FFR ACIST RX, código produto 014666, Registro ANVISA: 80065320250, Lote (1) 30020134, NCM/SH 90183929; cujas especificações encontram-se na nota anexada ao documento SEI (0039681911) para utilização no HFSE através do Pregão Eletrônico , dos itens constantes das Notas de Empenho (0039681999) e, em anexo, referentes ao processo nº 33433.069922/2023-03 - HFSE para aquisição de material específico de Hemodinâmica, destinados ao pleno funcionamento do serviço da clinica do Hospital Federal dos Servidores do Estado, conforme Formalização de Demanda (0033781261); a partir da data de sua assinatura até a data do término da Ata de Registro de Preços, qual seja, ou até durarem os insumos do respectivo pregão, para o uso do equipamento da COMODANTE - Edital do Pregão Eletrônico - AD PR nº 23 / 2023 - constante do Processo Administrativo nº 23079.231448/2022-89 - Hospital Universitário Clementino Fraga Filho (UASG 153152) e processo nº 33433.069922/2023-03 - HFSE, celebrar o presente contrato de comodato. PAULO ROBERTO PEREIRA DE SANT'ANA. Diretor do Hospital Federal dos Servidores do Estado

